

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LEI Nº 4.479/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS  
E SERV. PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS  
E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-  
ESTRUTURA URBANA

327 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE R\$ 96.000,00

**Total Suplementação: R\$ 96.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 20140037  
R\$ 96.000,00

**Total da Receita: 96.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de junho de 2020.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**  
Prefeita

**CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**  
Procurador Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**  
Wesley Daniel de Souza  
**Código Identificador:102CC00D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2020. Edição 2726  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>